



Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO Nº : 6.863/2018

Fls.

284

Rubrica:

Procedência: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Assunto: Contratação de empresa/ Pregão Eletrônico 077/2018

A Procuradoria Geral,

Tratam dos autos de contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão e resgate de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), soltos e/ou abandonados nos bairros e em vias públicas no município de Viana/ES e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento veterinário, alimentação dos mesmos e aplicação de microchip (para identificação animal).

O certame licitatório foi realizado através do Pregão Eletrônico nº 077/2018 e teve como vencedora a empresa Antônio Marcos Guimarães Ginelli – EIRELI, conforme homologação às fls.270, ata às fls.275/276, e publicação às fls.278.

O processo foi encaminhado a esta Secretaria de Governo para assinatura do contrato 194/2018, a qual passamos a nos manifestar.

Contudo, ao solicitar informações a execução dos serviços, verificou que as obrigações constantes no Termo de Referência, bem como as fixadas no instrumento contratual além de divergentes, não atendem as necessidades do município, quais sejam:

- No item 2.1.3, no que se refere a jornada na execução das rondas, que estabelece apenas 16 (dezesesseis) horas semanais, e 02 (dois) dias da semana com 08 (oito) horas/ dia:

APONTAMENTOS: Fixada jornada de execução dos serviços conforme item 2.1.3 mencionado, o município ficará descoberto da prestação do serviço, quando houver necessidade e as horas fixadas semanalmente já tiver sido realizada; Não há previsão de serviço extraordinário;

- No item 2.3.2.1, sobre a PMV informar ao contratado quais horários e região em que o serviço deverá ser executado naquela semana, através de cronograma enviado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, fixando uma rota a ser cumprida semanalmente:



Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO Nº : 6.863/2018

Fls.

275

Rubrica:

APONTAMENTOS. Estabelece comunicado de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a prestação de serviço, contudo se existir animais que estiverem circulando em vias que podem gerar risco a população, a convocação deve ser efetivada de imediata.

- No item 2.4.1, no que se refere ao atendimento a população no local de recolhimento de animais, considerando que os dias e horários definidos é de segunda a sexta de 08hs às 17hs, e que aos sábados, domingos e feriados não haveria atendimento à população.

APONTAMENTOS: O mesmo do item anterior, e se existir a necessidade de atendimento fora dos períodos estabelecidos.

- No item 2.8.3, a descrição do veículo somente consta que o mesmo deverá ter a capacidade de transportar no mínimo 05 (cinco) animais de grande porte.

APONTAMENTOS: A não menção de animais de médio e pequeno porte pode causar transtornos desnecessários.

Verificou-se ainda em conjunto com a Secretária de Serviços Urbanos que as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I, que subsidiaram as cotações não discriminaram com exatidão os serviços correspondentes aos valores apresentados, sendo assim, segue quadro com os itens constantes no anexo I, bem como valores contratados, assim sendo:

| Item | Serviço | Unid. | Quant. | Valor Total (mensal) | Valor total (12 meses) |
|------|--|--------|-----------|----------------------|------------------------|
| 01 | Prestação de serviços de apreensão e resgate de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) | MÊS | 12,00 | 16.800,00 | 201.600,00 |
| 02 | Diária: Animais de MÉDIO porte – guarda confinamento, manejo sanitário, acompanhamento veterinário e alimentação dos mesmos | DIARIA | 10.800,00 | 4.500,00 | 54.000,00 |
| 03 | Diária: Animais de GRANDE porte – guarda confinamento, manejo sanitário, acompanhamento veterinário e alimentação dos | DIARIA | 10.800,00 | 10.000,00 | 108.000,00 |



PROCESSO Nº : 6.863/2018

Fls.

286

Rubrica:

Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

| | | | | | |
|----|---|-------|--------|--------|-----------|
| | mesmos | | | | |
| 04 | Aplicação dos mesmos e aplicação de microchip (para identificação animal) | UNID. | 720,00 | 22.000 | 15.840,00 |

*Conforme fls.264.

Vejamos, conforme informado no quadro acima os valores contratados dos serviços foram definidos de uma maneira macro, ou seja não foram especificados no que tange ao serviços que compõe os itens, como por exemplo, no item 1, o valor mensal contratado é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), assim não faz menção dos valores específicos que compõe o item, como o valor do aluguel dos veículos utilizados, bem como valor dos quilômetros rodados, valor por motorista, e ainda o consumo de combustível por quilômetro rodado, a fim de precificar o serviço.

Neste sentido, independente do percurso, ou horas de serviço prestado a ser realizado pela prestadora de serviço, o valor pago será o mesmo.

Dessa forma atendendo aos princípios da supremacia do interesse público e resguardando o princípio da eficiência e economicidade, que estão entrelaçados, amparados na Súmula 473 do STF;

473. Considerando que a administração deve velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas, invalidando o ato ilegítimo, para que outro se pratique regulamente;

Considerando os atos formais até o momento praticado;

Por fim, considerando os apontamentos apresentados, a inexistência de legislação que regulamente o serviço, encaminhamos os autos para análise desta Procuradoria a fim de resguardar a decisão do Poder Executivo.

Viana, 14 de novembro de 2018


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana